

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 047/2022.

PREGÃO ELETRONICO Nº 012/2022 – CIVAP.

PROCESSO Nº 014/2022 – CIVAP.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA, Estado de São Paulo, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 44.493.575/0001-69, com sede na Rua Livino Cardoso de Oliveira, nº 699, Centro, no município de Florínea/SP, doravante designada **PREFEITURA**, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Senhor **Paulo Eduardo Pinto**, brasileiro, casado, portador do RG nº 26.703.427-1 e do CPF nº 189.258.108-67, domiciliado à Avenida Brasil, nº 515, Centro, na cidade de Florínea/SP, e a empresa abaixo relacionada, representada na forma de seu contrato social, em ordem de preferência por classificação, doravante denominada **DETENTORA**, resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos das Leis nº 8.666/93 e nº 10.520/02 e as demais normas legais aplicáveis, conforme documento de credenciamento ou procuração insertos nos autos, e as demais normas legais aplicáveis, bem como do edital de Pregão nos autos do processo em epígrafe, mediante as condições e cláusulas a seguir estabelecidas. A formalização da presente Ata decorre da licitação em referência realizada pelo Consórcio Intermunicipal do Vale do Paranapanema - CIVAP SAÚDE, nos termos do que permite o § 2º do art. 112 da Lei 8.666/93. O regime de execução será o de empreitada por preço unitário.

DETENTORA: **AGLON COM. E REPRESENTACOES LTDA.**, com CNPJ nº **65.817.900/0001-71**, sito na Avenida Viscondi de Nova Granada, nº 1105, Vila Grossklauss, no município de Leme-SP. (CEP 13617-400). E-mail: aglon@aglon.com.br. Telefone: (19) 3573-7300.

Representante: Eros Carraro. CPF nº 253.912.708-80, RG nº 22.370.122-1 SSP/SP.

CLÁUSULA I - OBJETO E VALOR

1.1. Consiste no registro de preços, visando eventuais e futuras aquisições, de **MEDICAMENTOS**, conforme dados da planilha a seguir.

EROS
CARRARO:
25391270880

Assinatura eletrônica por EROS CARRARO
25/01/2022
CPF: 25391270880
CNPJ: 04204611000148
Cidade: Florínea - Estado de São Paulo
Rua: Avenida Brasil, nº 515 - Centro - Florínea/SP
CEP: 13617-400
E-mail: eros@aglon.com.br
Assinatura: 25/01/2022 11:30:00
Código: 202201081130000000

| ITEM | QUANT | DENOMINAÇÃO GENÉRICA | FORMA FARMACÊUTICA | CONCENTRAÇÃO/COMPOSIÇÃO ALTERADA | PREÇO NEGOCIADO | R\$ TOTAL |
|------------------|-------|---|--------------------|----------------------------------|-----------------|-----------------|
| 20 | 1.400 | ÁCIDO VALPROICO (VALPROATO DE SÓDIO) - Marca: Abbott - Reg. 1055303150079 | CÁPSULA | 250MG | R\$ 0,208 | R\$ 291,20 |
| 141 | 5.500 | CLORIDRATO DE PROPAFENONA - Marca: Abbott - Reg. 1055303090327 | COMPRIMIDO | 300MG | R\$ 0,580 | R\$ 3.190,00 |
| 225 | 2.000 | LEVODOPA + BENSERAZIDA - Marca: Roche - Reg. 1010000640066 | COMPIMIDO | 200 MG + 50 MG | R\$ 2,000 | R\$ 4.000,00 |
| 228 | 8.000 | LEVOTIROXINA SÓDICA - Marca: Abbott/Abbvie - Reg. 1055303290040 | COMPRIMIDO | 50 MCG | R\$ 0,207 | R\$ 1.656,00 |
| 278 | 2.000 | VARFARINA SÓDIA - Marca: Farnocimica - Reg. 1039001470281 | COMPRIMIDO | 5 MG | R\$ 0,122 | R\$ 244,00 |
| TOTAL R\$ | | | | | R\$ | 9.381,20 |

1.2. Considera-se parte integrante da presente Ata, como se nela estivessem transcritos, os seguintes documentos: a) - Edital do Pregão Eletrônico nº 12/2022 e seus Anexos; b) - Proposta apresentada pela contratada; e c) - Ata(s) da sessão do Pregão referido.

CLÁUSULA II - PRAZOS, CONDIÇÕES E LOCAL DE ENTREGA

2.1. A entrega do produto do preço registrado será efetuada de acordo com as necessidades da Prefeitura, após a prévia autorização requisitória acompanhada da nota de empenho respectiva.

2.2. A confirmação do pedido será repassada à Detentora pelos meios existentes de comunicação de forma a abreviar o feito (fax e e-mail), e estará condicionada a atualização, pela Detentora, de sua regularidade fiscal e trabalhista.

2.3. Local de entrega dos produtos contratados: **Secretária Municipal de Higiene e Saúde, Rua Vitalina Maria de Jesus, nº 728, Centro, (CEP 19.870-001), no município de Florínea/SP,**

EROS
CARRARO:
25391270880

2

correndo por conta da Detentora todas as despesas pertinentes, tais como transporte, embalagens, descarga, seguro, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários.

2.4. Entregue, o objeto será recebido por servidor designado pela Prefeitura:

2.4.1. Provisoriamente, após vistoria completa realizada no ato da entrega;

2.4.2. Definitivamente, em até 7 (sete) dias úteis da data do recebimento provisório.

2.4.3. A entrega deverá ocorrer no prazo de até 30 (trinta) dias corridos contados da transmissão do pedido para a Detentora.

2.5. Constatadas irregularidades no objeto, o município, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:

2.5.1. Rejeitá-lo se não corresponder às especificações do Memorial Descritivo - Anexo II do Edital, determinando sua substituição/correção;

2.5.2. Em caso de defeito, ou desconformidade com o Memorial Descritivo, será concedido o prazo de 10 (dez) dias úteis para regularização ou substituição.

2.6. Após o recebimento dos produtos, a nota fiscal será atestada e encaminhada para pagamento.

2.7. O recebimento definitivo não exime a contratada da responsabilidade civil pela solidez, segurança e funcionamento do(s) produto(s) fornecido(s).

CLÁUSULA III - VIGÊNCIA DA ATA E REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

3.1. O prazo de vigência deste Registro de Preços 12 (doze) meses contados a partir da data do encerramento da licitação.

3.2. Durante a vigência da Ata o preço registrado será fixo e irrevogável, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea "d", do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado. As hipóteses exigem a superveniência de "fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual".

3.3. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d", do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 a Prefeitura, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

3.4. Comprovada redução do preço praticado no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago, a Detentora será convocada pela Prefeitura para a devida alteração do valor registrado.

3.5. Durante o prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços a Prefeitura não será obrigada a firmar as contratações que dela poderá advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.



EROS
CARRARO:
25391270880

Assinada eletronicamente por EROS CARRARO
CPF: 02088.89437-04
Data: 2024/08/28 11:51:40
Assinatura: 25391270880
Número do Documento: 25391270880
Data: 2024/08/28 11:51:40
Assinatura: 25391270880

3

CLÁUSULA IV - PAGAMENTO

4.1. O pagamento relativo à cada parcela será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias, após o recebimento definitivo do produto.

4.2. O documento fiscal que apresentar incorreções será devolvido à Detentora e seu vencimento ocorrerá no mesmo prazo contido do item acima, contado da data de apresentação correta do documento fiscal.

4.3. O pagamento será efetuado:

a) - mediante crédito aberto em conta corrente em nome da detentora da ata, que deverá indicar o número de sua conta corrente e agência correspondente;

b) - através de boleto bancário, devendo nesse caso a nota estar acompanhada do boleto bancário, não sendo admitida cobrança pela emissão do boleto.

CLÁUSULA V - OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

5.1. Contratar com a Prefeitura, nas condições previstas no Edital do Pregão referenciado, e o preço registrado nesta Ata, os produtos objeto deste ajuste.

5.2. Respeitar as posturas, regulamentos e condições impostas em lei Municipal, Estadual e Federal, que incidirem sobre o objeto do presente certame.

5.3. Manter, durante toda vigência deste Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pela licitação.

5.4. Não subcontratar, transferir ou ceder as obrigações decorrentes do presente Registro de Preços, salvo motivo justificado e autorização expressa da Prefeitura.

5.5. Entregar o produto, com as especificações compatíveis com a proposta, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, a contar do recebimento do pedido, acompanhado da Nota de Empenho prévio, sendo que eventuais pedidos de prorrogação deverão ser justificados e apresentados dentro do prazo de vencimento, para serem submetidos à apreciação superior.

CLÁUSULA VI - OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA CONTRATANTE

6.1. Fiscalizar o recebimento do produto.

6.2. Comunicar a Detentora, imediatamente, por escrito preferencialmente, quando constatada qualquer irregularidade inerente ao objeto, prestando a essa todos os esclarecimentos necessários e oportunos pertinentes ao constatado.

6.3. Manter no prazo, todos os compromissos financeiros assumidos com a Detentora.

CLÁUSULA VII - SANÇÕES

7.1. Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços e às contratações decorrentes as sanções estipuladas na Lei Federal nº 10.520/2002, que a Detentora declara conhecer integralmente.

EROS
CARRARO
25391270880

Assinatura digitalizada por EROS CARRARO
25391270880
CPF: 028.048.242-01
CNPJ: 06.908.200/0001-09
CNPJ: 06.908.200/0001-09

4

CLÁUSULA VIII - DIPOSIÇÕES GERAIS

8.1. Fica eleito o Foro de Assis/SP, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata não resolvidas na esfera administrativa.

8.2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as Leis nºs 8.666/93 e 10.520/02.

8.3. Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

Florínea/SP, 06 de Julho de 2022.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA
PAULO EDUARDO PINTO – PREFEITO MUNICIPAL

EROS
CARRARO:
25391270880
AGLON COM. E REPRESENTACOES LTDA
CNPJ N° 65.817.900/0001-71
EROS CARRARO – CPF N° 253.912.708-80

Assinado digitalmente por EROS CARRARO:
25391270880
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=VideoConferencia,
OU=29090148000146, OU=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=(em
branco), CN=EROS CARRARO:25391270880
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2022.07.08 11:54:02-03:00'
Foxit PDF Reader Versão: 11.0.0

TESTEMUNHAS:

1- Guilherme Araújo Bassetto

RG. n.º 44.771.865-4

CPF. n.º 356.598.508-98

2- Alexandre Messias Bezerra

RG. n.º 26.354.300-6

CPF. n.º 353.732.548-78

Data de Nascimento: 20/09/1975

Endereço residencial completo: Avenida das Flores, nº 32, Bairro: Recanto das Flores, CEP 19870-000, Florínea / SP.

E-mail institucional: prefeito@florinea.sp.gov.br

E-mail pessoal: eduardo.dudaagr@gmail.com

Telefone: (18) 9.9614.1090

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pela **CONTRATANTE:**

Nome: Paulo Eduardo Pinto

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 189.258.108-67 RG: 26.703.427-1

Data de Nascimento: 20/09/1975

Endereço residencial completo: Avenida das Flores, nº 32, Bairro: Recanto das Flores, CEP 19870-000, Florínea / SP.

E-mail institucional: prefeito@florinea.sp.gov.br

E-mail pessoal: eduardo.dudaagr@gmail.com

Telefone: (18) 9.9614.1090

Assinatura: _____

Pela **CONTRATADA:**

Nome: Eros Carraro

Cargo: Representante

CPF: 253.912.708-80

RG: 22.370.122-1 SSP/SP

Endereço: Viscondi de Nova Granada, nº 1105, Vila Grossklauss, no município de Leme-SP. (CEP 13617-400)

E-mail: aglon@aglon.com.br

Telefone: (19) 3573-7300

Assinatura: _____

EROS
CARRARO:
25391270880

Assinado digitalmente por EROS CARRARO
25391270880
DN: cn=EROS CARRARO, ou=20090146000146,
ou=Secretaria de Recanto Fátima do Brasil -
RFB, ou=RFB e-CPF A1, ou=sem-branco/
CN=EROS CARRARO 25391270880
Razão: Este é o autor deste documento.
Localização: sua localização de assinatura
Data: 2022.07.08 11:54:36-03:00
Form PDF Reader Versão: 11.0.0